



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### ATA N.º 25/2014

#### **-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM TRÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE:-----**

-----Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 40.º da Lei número 75/2013, de doze de setembro, em reunião ordinária sob a presidência do Eng.º José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, eleito pelo PPD/PSD e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

-----Eleitos pelo PPD/PSD: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira, e Eng.º Serafim Paulo Melo de Oliveira.-----

-----Eleitos pelo PS: Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, Dr. Acácio Fonseca Fernandes e Dr.ª Márcia Maria dos Santos Lopes.-----

-----A Senhora Vereadora Dr.ª Emília Maria Almeida Santos Neves de Matos não esteve presente na reunião por se encontrar em serviço numa ação de formação no âmbito do RJUE, tendo sido considerada justificada a falta.-----

-----A presente reunião foi, conforme despacho n.º 3/2013, de 25 outubro, secretariada pelo Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

#### **1.-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19/11/2014:-----**

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião ordinária realizada a 19/11/2014, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por maioria aprová-la, com seis votos a favor, sendo três do Presidente e de Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e três de Vereadores eleitos pelo PS e uma



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

abstenção do Vereador eleito pelo PPD/PSD, Eng.º Serafim Paulo Melo de Oliveira, pelo facto de não ter estado presente na reunião.-----

### **2.-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 28/11/2014:**-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião extraordinária realizada a 28/11/2014, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou aprová-la por maioria com seis votos a favor, sendo quatro do Presidente e de Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e dois de Vereadores eleitos pelo PS e uma abstenção do Vereador eleito pelo PS, Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, pelo facto de não ter estado na reunião.-----

### **3.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:**-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores.-----

-----O Senhor Presidente informou que no uso da sua competência própria adjudicou o fornecimento do seguinte material a aplicar na obra da rede de drenagem de esgotos do Carapinhal:-----

----- Tampas de ferro fundido à firma Mário Gonçalves, Lda. pelo valor de nove mil trezentos e quarenta e dois euros (9.342,00 €), sem IVA incluído;-----

----- Tubagem à firma Mário Gonçalves, Lda. pelo valor de dezasseis mil seiscentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos (16.687,50 €), sem IVA incluído;-----

-----Aneis e cúpulas à firma Sécil Prebetão, SA, pelo valor de dez mil seiscentos e setenta euros e quarenta cêntimos (10.670,40 €).-----

-----O Senhor Presidente deu ainda conhecimento da informação do Assessor Jurídico do Município sobre o processo de contra-ordenação de que irá interpor recurso para o Tribunal da Relação de Coimbra da sentença proferida pelo Tribunal da Comarca de Viseu (Santa



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Comba Dão) sobre a decisão ordenação nº. CO/002350/11 instaurado pela Inspeção – Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território contra o Município de Mortágua, relativa ao funcionamento da ETAR de Mortágua sem possuir licença, e do qual foi proferida a aplicação de coima no montante de dezanove mil duzentos e cinquenta euros (19.250,00€).-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **4.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:**-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria nº.231 referente ao dia 02/12/2014 que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **5.-EXPEDIENTE:**-----

#### **5.1.-Associação Nacional de Municípios Portugueses:**-----

----Foi presente a circ. refª. 123/2014-PB, de 24/11/2014, da Associação Nacional de Municípios Portugueses a remeter a Resolução aprovada pelo seu Conselho Geral relativa a Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2015.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

#### **5.2.-Águas do Planalto:**-----

----Foi presente o ofício refª. ADM/20112014 da Águas do Planalto, Ldª. informando que aquela Concessionária acaba de ser distinguida pela Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR), com o Selo de Qualidade de Serviço de Abastecimento Público de Água e com o Selo de Qualidade Exemplar da Água para Consumo Humano.-----

----As Águas do Planalto foi a única Entidade Gestora do distrito de Viseu distinguida na categoria “Qualidade de Serviço de Abastecimento Público de Água”, prémio entregue pela 1ª. vez em 2014 e que distinguiu 17 das 385 Entidades Gestoras do País.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **6.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:**-----

#### **6.1.-JUVENTUDE:**-----

##### **6.1.1.-Apoio Natalidade e Famílias – Ratificação de processos:**-----

-----Para efeitos de conhecimento e ratificação pelo Senhor Presidente foi presente o processo de candidatura nº. 24 de 2014 para atribuição do Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua que entrou nos serviços e que deferiu nos termos do nº.1 do artigo 6º. do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua.-----

-----A Câmara por unanimidade ratificou a decisão tomada pelo Senhor Presidente.-----

### **7.-CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES:**-----

#### **7.1.-ASSOCIATIVISMO:**-----

##### **7.1.1.-Atividades Culturais Desportivas Recreativas:**-----

###### **7.1.1.1.-Associação Cultural e Recreativa de Monte de Lobos – V Passeio BTT:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, datada de 22 de Novembro findo, da Associação Cultural e Recreativa de Monte de Lobos a solicitar o apoio financeiro da autarquia para fazer face às despesas inerentes à organização do seu tradicional Passeio de BTT de S. Silvestre.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e considerando a natureza do evento, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no montante de cento e cinquenta euros (150,00 €).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de oitenta e cinco mil e vinte e oito euros e quarenta e sete centimos (85.028,47 €) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2014/5026– *Atividades Culturais Desportivas e Recreativas* com um saldo de vinte e um mil duzentos e três euros e seis centimos



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

(21.203,06€), devendo os serviços de contabilidade proceder ao lançamento do respetivo compromisso.-----

-----O presente apoio foi atribuído nos termos do nº.3 do artº.15º. do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras.-----

### **7.1.2.-Investimentos das Associações Cult. Desp. Recreativas:-----**

#### **7.1.2.1.-Associação Popular, desportiva e Cultural Gandarense:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, datada de doze de novembro findo, da Associação Popular, Desportiva e Cultural Gandarense, dando conhecimento da necessidade de procederem à realização no corrente ano de obras manutenção urgentes no seu edifício sede que dizem respeito à colação de cobertura em chapa numa das partes do telhado frontal do edifício, onde a atual cobertura (telhado) permite a entrada das águas pluviais que está a danificar o teto falso em pladur no corredor lateral, e cujo orçamento ascende ao montante dois mil oitocentos e treze euros (2.813,00 €), com IVA incluído, conforme orçamentos que anexam.-----

-----Assim, e tendo em consideração os poucos recursos que possuem solicitam o apoio da autarquia para fazer face ao referido investimento.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade, atribuir o subsídio de dois mil duzentos e cinquenta euros (2.250,00 €).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para a assunção do compromisso, que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 080701, com um saldo de noventa mil quatrocentos e noventa e oito euros e quarenta e seis cêntimos (90.498,46 €) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2014/5031 com um saldo de trinta e um mil quinhentos e noventa e oito euros e quarenta e seis cêntimos (31.598,46 €).-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----O presente apoio foi atribuído nos termos do nº.3 do artº.15º. do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras.-----

### **7.2.-SERVIÇOS CULTURAIS DESPORTIVOS E RECREATIVOS:-----**

#### **7.2.1.-Plano Anual de Atividades 2014/2015:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta de Plano de Atividades dos Serviços Desportivos do Município de Mortágua para 2014/2015 e que integra para além das atividades regulares outros eventos de caráter pontual.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

#### **7.2.2.-Atividade de Dia de Reis – “Venha Dançar, Venha Merendar”:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi proposta a realização da atividade “Venha Dançar, Venha Merendar” que se destina a pessoas com mais de 65 anos residentes no Concelho e que, aproveitando a comemoração dos Reis, tem por objetivo promover o convívio e proporcionar o bem estar e lazer da população idosa do Concelho através da realização de uma tarde dançante com lanche no dia onze de Janeiro de dois mil e quinze.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a realização da atividade as despesas inerentes à concretização da mesma serão autorizadas pelo Senhor Presidente da Câmara no uso das competências próprias.-----

### **8.-ACÇÃO SOCIAL:-----**

#### **8.1.-REDE SOCIAL:-----**

##### **8.1.1.-Pedido de Parceria da Santa Casa da Misericórdia no Projeto de Ampliação do Lar de Idosos:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício refº. 179, de 20/11/2014 da Santa Casa da Misericórdia de Mortágua, dando conhecimento que pretende aumentar a capacidade de resposta à população idosa através da construção de um novo piso no edifício Lar de Idosos que se traduzirá num aumento da capacidade de alojamento instalada em cerca de 30 camas.---



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Simultaneamente pretende requalificar o património edificado melhorando a capacidade de resposta aos utentes através da melhoria da qualidade e conforto tirando proveito das energias renováveis de forma a conseguir um binómio custo/qualidade mais eficaz, sendo o respetivo orçamento de projeto no montante de um milhão sete e sessenta euros ( 1.007.060,00€).-----

-----O projeto converge para uma necessidade identificada no Plano de Desenvolvimento Social - PSD com o enquadramento no Eixo II Expansão, Desenvolvimento e Qualificação da Rede de Serviços e Equipamentos integrado no Objetivo geral nº.1 – Promover e reforçar o acesso a equipamentos e serviços de apoio à família, e concretizado no objetivo específico nº.1.3-Garantir a qualificação das respostas sociais da criação de novos serviços e aumento da capacidade de acolhimento das respostas sociais.-----

-----Trata-se de um projeto que, quer pela sua pertinência, quer pela necessidade de uma gestão eficiente dos recursos cada vez mais escassos, impõe o estabelecimento de parcerias com entidades que atuam no território e que se preocupam e empenham na resolução destes problemas. -----

-----Convidando assim o Município de Mortágua a ser parceiro neste projeto .-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade aceitar o convite de parceria.-----

### **9.-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:**-----

#### **9.1.-APOIO E PROMOÇÃO DA INICIATIVA EMPRESARIAL:**-----

##### **9.1.1.- Ludgero de Figueiredo Matos, Unipessoal - Cedência de Lote no Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira:**-----

-----No seguimento da deliberação tomada na reunião de 01/10/2014 pelo Senhor Presidente foi novamente presente a carta da Empresa Ludgero de Figueiredo Matos, Unipessoal com sede na Rua Dr. Estevão de Faria, nº.40, Santa Comba Dão, contribuinte Fiscal 172795330, cuja principal atividade é de tipografia e edição de jornal “Defesa da Beira”, representada pelo



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Sócio- Gerente, Ludgero de Figueiredo Matos, através da infôrma que atualmente emprega 5 pessoas, tendo perspetivas de crescer num futuro próximo o que obriga a uma transferência de maquinaria/equipamento e pessoal para um espaço maior visto que, as atuais instalações já não se mostram adequadas-----

-----Assim pretendendo em continuar a crescer e a melhorar a qualidade dos serviços prestados aos seus estimados clientes, exige a deslocalização da empresa pelo que manifesta o interesse na aquisição de um lote no Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, para construção de um pavilhão industrial para a sua futura suas instalação, procedendo também à alteração da sua sede para o Concelho de Mortágua.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade remeter o assunto para análise e enquadramento pelos serviços.-----

### **10.-ADMINISTRAÇÃO:-----**

#### **10.1.-DO PROCESSO N.º.339/10.7 BEVIS, AÇÃO ESPECIAL, EM QUE É AUTOR STAL :-----**

-----No seguimento da deliberação tomada na reunião de Câmara de 5/11/2014 pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte informação do Assessor Jurídico deste Município, datada de 17/11/2014, sobre o assunto em epígrafe:-----

-----“Assunto: Pedido de informação, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 5/11/2014, referente à possibilidade de recurso jurisdicional do acórdão do TCA Norte, proferido no processo movido por STAL em representação de José Gonçalves.-----

-----Informação:-----

-----O Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA) estabeleceu o duplo grau de jurisdição de mérito, que assegura às partes o direito ao recurso contra decisões jurisdicionais, ainda que proferidas por tribunais superiores, desde que em 1.º. Grau de jurisdição.-----

-----Porém, existem situações excepcionais que admitem um duplo grau de recurso. Existe a





## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

possibilidade de recurso de revista, interposto de uma decisão proferida por Tribunal Central Administrativa (TCA) em 2º. Grau de jurisdição para Supremo Tribunal Administrativo. Este recurso de revista de uma decisão proferida por um TCA, implicará um terceiro grau de jurisdição, tendo por isso, natureza excecional, apenas sendo admissível quando esteja em causa a apreciação de uma questão que, pela sua relevância jurídica ou social, se revista de importância fundamental, ou quando a admissão do recurso seja claramente necessária para uma melhor aplicação do direito, conforme resulta do disposto no artigo 150º. Do CPTA. Com efeito, uma vez que o recurso de revisto de uma decisão proferida em 2º. Grau de jurisdição por um TCA tem uma característica de excecionalidade, a lei faz depender a admissão deste recurso de uma verificação do preenchimento dos pressupostos legais a efetuar por uma apreciação preliminar sumária a realiza por uma formação de três juizes dos mais antigos da secção do contencioso administrativo, existem duas fases de admissão, a primeira, efetuada no tribunal recorrido respeita à legitimidade, tempestividade e efeitos de recurso; a segunda, no Supremos Tribunal Administrativo respeita ao preenchimento dos pressupostos de admissão enunciados no artigo 150º., nº.1 do C.P.T.A..-----

-----No acórdão do TCA Norte em causa e no presente processo movido pelo STAL em representação do José Gonçalves, não será pacifico que esteja em causa a apreciação de uma questão que, pela sua relevância jurídica ou social, se revista de importância fundamental nem que a admissão do recurso seja claramente necessária para uma melhor aplicação do direito.-----

-----Porém, como forma de esgotar as instâncias de recurso no âmbito do presente processo e a vontade manifestada desta Câmara Municipal de interposição de recurso da decisão desfavorável proferida no âmbito do processo em caus, instaurei, nesta data, recurso extraordinário de revista para a Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo".-----

-----A Câmara, deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada de interposição de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

recurso da decisão.-----

### **10.2.-TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (Dec. Lei nº. 123/2009, de 21/05):-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício ref.º 5213, de 22/11/2014, da NOS comunicações, SA solicitando no seguimento da publicação do Decreto-Lei nº. 123/2009, de 21 de maio que a Câmara informe se aprovou a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para 2015.-----

-----O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:-----

-----“A Lei nº. 5/2004, de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços conexos e define as competências da autoridade reguladora nacional neste domínio, no âmbito do processo de transposição das diretivas comunitárias e determina ainda os direitos e os encargos relativos à implantação, à passagem e ao atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privados municipais.-----

-----O artigo 106º. do referido diploma legal determina a existência de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) que é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais na área do correspondente município.-----

-----O percentual anteriormente referido é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.-----

-----Assim: -----

-----Considerando que apesar de ter como objetivo a fixação de contrapartidas pelo uso do



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

domínio público municipal (o uso do solo ou subsolo), a taxa em questão acaba por fazer recair o ónus do seu pagamento no cidadão consumidor dos serviços de comunicações. -----

-----Considerando que se trata, com efeito, de uma prestação tributária cobrada ao sujeito errado. A utilização do domínio público é levada a cabo pelos operadores que exploram as infra-estruturas físicas de comunicações e que são os beneficiários diretos dessa atividade económica.-----

-----Proponho, à semelhança de anos anteriores, a não fixação de qualquer taxa, uma vez que a mesma iria onerar o orçamentos dos municípes”.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade não fixar qualquer taxa.-----

### **10.3.-Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais – Alteração Fichas de Caraterização das Unidades Orgânicas:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta de Alteração de Caracterização das Fichas da Unidades Orgânicas Flexíveis constantes do anexo I ao Regulamento Orgânico dos Serviços e que irá alterar as atribuições e competências específicas das Divisão de Planeamento e Administração do Território e da Divisão de Administração Geral e Finanças.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, nos termos do artº. 20º. do Dec.Lei nº.305/2009, de 23/10, deliberou aprovar a proposta por maioria com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e três votos contra dos Vereadores eleitos pelo PS, Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, Dr. Acácio da Fonseca Fernandes e Drª. Márcia Maria dos Santos Lopes de acordo com a declaração de voto que apresentaram na Reunião de Câmara de 28/11/2014.-----

-----

-----

-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **11.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----**

#### **11.1.-LOTEAMENTO URBANO COM O ALVARÁ Nº.2/90 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RUA PADRE MODERNO:-----**

-----No seguimento da notificação efetuada através do officio ref. DAF/AG – 3388, de 21/10/2014, a Manuel Batista & Filhos, Lda. proprietário do lote nº. 4, Alvará de loteamento nº. 2/90 sobre a decisão tomada na reunião de Câmara de 15/10/2014 relativa à execução de infraestruturas daquele loteamento, veio este através de carta registada e recebida a 05/11/2014 pronunciar-se sobre o assunto alegando em síntese que:-----

-----A situação económica em geral e a sua situação económica e financeira não lhe permitiram até ao momento executar as infraestruturas em causa:-----

-----Assim a execução das obras a suas expensas está dificultada pela incapacidade financeira do momento.-----

-----Em alternativa tem diligenciado pela venda do lote de terreno de sua propriedade, com o encargo de desocupação o que não têm sido fácil por falta de interessados e atendendo à presente conjuntura do país.-----

-----Assim, face ao exposto solicita a prorrogação do prazo por mais 30 meses, pois de contrário resultará a sua asfixia e a impossibilidade de continuar a atividade.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade prorrogar o prazo por mais 30 meses, atendendo aos motivos expostos que considera atendíveis.-----

#### **11.2.-PROCº. 01/2013/63 ALTERAÇÃO DE LEITO DE CARREIRO, SITO NA RUA PRINCIPAL, EM CERDEIRA:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento de Albino Ferreira Martins, residente na Rua do Posto Médico, nº.5, Marmeleira, a requerer a reapreciação do processo nº. 01/2013/63, de alteração de leito de carreiro, sito na Rua Principal, em Cerdeira, considerando a exposição e abaixo assinado (com 97 assinaturas), que junta ao processo e nos quais



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

argumenta que :-----

-----“Os abaixo –assinados estão de acordo com a alteração do leito do carreiro, situado entre a Viela do Pedregal e a Rua Principal, em Cerdeira, Concelho de Mortágua.-----

-----Cumpre-me informar, que o carreiro existente divide a propriedade de Albino Ferreira Martins em duas partes.-----

-----Uma vez que a propriedade se encontra aberta sem qualquer tipo de vedação, esta é constantemente devassada, nomeadamente de entre outros lixos, o excrementos do animais.-----

-----Por conseguinte, a alteração do carreiro irá permitir que a propriedade seja murada, a fim de impedir que esta seja um depósito de lixo, poluindo constantemente a minha propriedade.---

-----Na verdade, a alteração que se pretende para o leito do carreiro não altera o comprimento do mesmo, permitindo assim que a dita propriedade seja murada e sem dúvida manter-se-à limpa.-----

-----A alteração será feita de acordo com o desenho aqui exposto.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar desencadear o processo para alteração do referido caminho.-----

### **11.3.-PROCESSOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE E AMPLIAÇÃO DE COMPARTES:-----**

#### **11.3.1.-Processo nº. 10/2014/55:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo nº. 10/2014/55, reqº. 10/2014/905, de Cecilia Rodrigues, residente na Rua do Olival da Eira, nº.4, no Freixo, a requerer na qualidade de proprietária do prédio rústico inscrito na matriz da União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, com o artigo 16574, no local denominado “Vale de Covo”, com a área total de 980 m2 a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de Agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

compra e venda a favor de Daniel Ventura Pais e Maria Inês Cordeiro Sousa.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à pretensão.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim

*Ricardo Rebelo*

Secretário do Órgão e pelo

Senhor Presidente.-----